

AVISO DE ABERTURA n.º 3

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO Suprimento de necessidades temporárias Ano Lectivo 2025-2026

1. Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de Março, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um técnico especializado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, durante o ano lectivo de 2025/2026, para suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento de escolas;

2. Características da oferta:

Disciplinas	N.º de horas	Local	Duração
Componente tecnológica do curso Profissional “ Técnico de Recursos Florestais e Ambientais”	13	Agrupamento de Escolas de FCR	Anual

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
4. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.mec.pt>;
5. Os critérios de selecção são os contantes do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de Março;
6. Os subcritérios de selecção encontram-se indicados na plataforma de candidatura atrás mencionada e são:

AVALIAÇÃO DE PORTEFÓLIO

5% - Habilitações académicas. Dá-se preferência aos candidatos detentores de licenciatura na área em questão, atribuindo bonificação de 5 pontos, aos candidatos detentores de licenciatura em terapia da fala, (sendo que este item tem como limite uma pontuação total de 20 pontos).

15% - Pertinência da documentação, organização e qualidade da apresentação. Número de projectos dinamizados na respectiva área profissional ou outras consideradas relevantes para o desempenho do cargo, concebidos, coordenados e implementados pelo próprio e considerados relevantes para o AEFCR.

10% - Número de horas de formação profissional acreditada, ou outro tipo de formação considerada relevante para o desempenho das funções em questão (indicar o tema da formação, a entidade acreditadora, a entidade formadora, o local de realização da formação, a data, o formador e o número de horas).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

35% - Número de anos de experiência profissional na área (quer na qualidade de técnico qualificado quer enquanto docente).

ENTREVISTA

10% - Nível de motivação, capacidade de argumentação, capacidade de comunicação e de transmissão de ideias e conceitos.

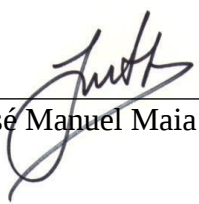
10% - Avaliação atitudinal.

15% - Nível de conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo a desempenhar.

7. Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no n.º 3 do artigo 39.º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis);
8. Os elementos necessários para avaliação e respectivo portefólio são, obrigatoriamente, enviados por correio electrónico para o endereço esec.fcr@gmail.com ou entregues no balcão dos Serviços Administrativos da escola sede durante as horas de expediente (10:00-13:00; 14:00-16:30).
9. A **não entrega** dos elementos necessários para a avaliação curricular durante o prazo de candidatura, ou a **falta à entrevista**, determinam a exclusão do candidato.
10. Devem ser indicados os dados solicitados de forma inequívoca, em formato numérico ou alfabético conforme o caso.
11. Os elementos atrás referidos devem ser de comprovação documental a realizar pelo candidato.
12. A graduação final dos candidatos far-se-á por ordem decrescente da pontuação final, valorada na escala de 0 a 20 pontos.
13. Findo o processo de selecção, será divulgada, na página moodle do agrupamento de escolas de FCR (<http://www.aefcr.pt/moodle/>) a lista final ordenada contendo a indicação do candidato seleccionado.

AEFCR, 30 de Setembro de 2025

O Director



José Manuel Maia Lopes